

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50. 784..248/0001-69

## **PROPOSTA DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

De autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”

Art. 1º Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Planejamento de Obras e Serviços, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

<b>Município de:</b>	APIAÍ
<b>Exercício:</b>	2025
<b>Programa:</b>	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>Código do Programa:</b>	005
<b>Unidade Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS E SERV. URBANOS
<b>Código da Unidade Responsável:</b>	02.05.01
<b>Objetivo:</b>	(...) Lajotamento das principais ruas do Bairro Palmitalzinho; Iluminação Pública nas ruas sem postes secundários do Bairro Caximba e Palmitalzinho;

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto á Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessárias para a execução.

Art.3º. Está Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em  
24 de junho de 2024.

**PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO**  
Vereador

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como intenção atender os anseios da sociedade e deverão ser incorporadas na LDO.

Ao analisar o Projeto, verificamos a necessidade de direcionar orçamento para o Bairro Caximba e Palmitalzinho, que são localizados em área rural de nosso Município. Necessário o lajotamento das ruas dos bairros citados, bem como a instalação de iluminação públicas em ruas que ainda não foram contempladas, o que beneficiará os moradores como aumentar a visibilidade e segurança local.

Portanto, por todo o exposto, peço a acolhida desta Proposta de Emenda perante esse Egrégio Parlamento.

Sala das Comissões, em  
24 de junho de 2024.

**PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO**  
Vereador